



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 3510/2020 Em de 30 de março de 2020.

O Prefeito Municipal, **JOSÉ BARBOSA DE FARIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sobre demais prerrogativas existentes e:

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe de prevenção e combate ao contágio pelo **coronavírus** COVID-19, no município de Santa Maria das Barreiras/PA.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3506 de 25 de março de 2020.

Art. 3º Fica autorizada a reabertura do comércio de Santa Maria das Barreiras, desde que sejam observadas as normas de higiene sanitária e segurança, tais como:

- a) intensificação de ações de limpeza;
- b) disponibilização de álcool em gel aos seus funcionários;
- c) divulgação de informações acerca da **COVID-19** e das medidas de prevenção;
- d) adoção de orientações do Departamento Municipal de Saúde.

§1º Os representantes de estabelecimento comerciais, como lojas, mercados, açougues, restaurantes, igrejas, bares e similares, adotem medidas internas para evitar aglomeração de pessoas em seus estabelecimentos.

Art. 4º Continuarão suspensos os atendimentos em academias, boates, casas de shows e estabelecimentos similares.

Art. 5º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, acrescentando-se outras, a depender da fase epidemiológica do contágio e da evolução dos casos no Município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
GABINETE DO PREFEITO



Este Decreto entra em vigor na data de 30 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito, Santa Maria das Barreiras/PA, 30 de março de 2020

JOSÉ BARBOSA DE FARIA

Prefeito Municipal